ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

FAZ PÚBLICO que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

NA SEDE DO MUNICÍPIO:
- 1 Painel de dupla face sito na Praceta Dr. Raul Lopes;
- 2 Painéis de dupla face sitos na Rua Marquês de Tomar (Várzea Pequena);
- 1 Painel de uma face sito na Rua Everard.

NAS RESTANTES ÁREAS DO MUNICÍPIO:
Os locais serão os que as Juntas de Freguesias estabelecerem nos termos do artº 56º do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, na sua atual redação (Lei Eleitoral do Presidente da República).

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt.

Paços do Município, 10 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE

Digitally signed by ANABELA GASPAR DE FREITAS
Date: 2020.12.10 16:41:13 GMT

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA